



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde de Elói Mendes
Responsável pela demanda:	Angélica Gambogi Pineli Mendes
Matrícula:	6511
E-mail institucional:	secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	<p>Contratualização do Hospital Nossa Senhora da Piedade, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à execução das ações e serviços de saúde integrantes da Gestão Plena do Município de Elói Mendes/MG, mediante metas quantitativas e qualitativas, nos termos da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e demais normativas do Ministério da Saúde.</p> <p>Natureza do Procedimento: Inexigibilidade de Licitação – Nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação vinculada à rede SUS, com prestador previamente habilitado, único hospital instalado no território municipal com capacidade técnica e estrutural compatível com as demandas assistenciais pactuadas.</p>
Quantidade:	As ações e serviços de saúde, metas físico-financeiras, indicadores qualitativos e respectivos quantitativos encontram-se detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), parte integrante desta formalização.
Unidade de medida:	Produção hospitalar e ambulatorial mensurada conforme tabela SUS, PPI, FAEC e instrumentos de pactuação interfederativa, conforme detalhamento constante nos ETP.

3. Justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos

A presente demanda fundamenta-se:

- Nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Nos arts. 186 e 192 da Constituição do Estado de Minas Gerais;
- Na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);
- Na Portaria de Consolidação nº 01/2017 do Ministério da Saúde;
- No Anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02/2017 (Política Nacional de Atenção Hospitalar – PNHOSP);
- Na Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 74, caput (inexigibilidade de licitação).

O Município de Elói Mendes encontra-se habilitado em Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, sendo responsável pela organização, controle, avaliação e execução das ações e serviços de saúde no âmbito de seu território.

O Hospital Nossa Senhora da Piedade constitui-se como a única unidade hospitalar instalada no Município com estrutura física, técnica e operacional apta à execução das ações hospitalares de média complexidade pactuadas, integrando a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

A contratação visa:

- Garantir a continuidade da assistência hospitalar à população;
- Cumprir as metas pactuadas na Programação Pactuada Integrada (PPI);
- Assegurar execução de recursos oriundos do FAEC;
- Atender programas estratégicos como PATE – Programa Agora Tem Especialista e Opera Mais/Valora Minas;
- Estabelecer metas quantitativas e qualitativas com mecanismos de monitoramento e avaliação de desempenho.

A inviabilidade de competição decorre da natureza da prestação vinculada ao SUS e da inexistência de pluralidade de prestadores hospitalares no território municipal com habilitação e capacidade técnica equivalente.

A contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, considerando:

- A natureza pública e complementar da prestação de serviços hospitalares ao SUS;
- A habilitação específica do prestador junto ao Ministério da Saúde;
- A inexistência de outro hospital instalado no Município com capacidade técnica equivalente;
- A necessidade de manutenção da rede assistencial contínua e ininterrupta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos

O procedimento observará os requisitos formais da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa de preço, comprovação da capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal e formalização contratual.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor estimado anual: R\$ 6.581.149,67

O valor foi apurado com base:

- Nos repasses previstos na PPI;
- Nos recursos do FAEC;
- Nos programas estaduais e federais vigentes;
- Na produção histórica do prestador;
- Nas metas físico-financeiras pactuadas.

5. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes fontes e dotações:

Fontes: 1.600.99 e 1.621.99

Dotação: 341

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá estar formalizada até 01/03/2026, a fim de assegurar a continuidade dos serviços hospitalares sem interrupção.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta Média Baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratualização do Hospital Nossa Senhora da Piedade para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em razão da Gestão Plena assumida pelo Município de Elói Mendes/MG, mediante definição de metas quantitativas e qualitativas, indicadores assistenciais e repasse de recursos financeiros vinculados à Programação Pactuada Integrada (PPI), FAEC e Programas Estaduais e Federais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Elói Mendes assumiu a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021, tornando-se responsável pela organização, execução, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no território municipal.

Para assegurar a continuidade da assistência hospitalar de média complexidade à população usuária do SUS, torna-se necessária a contratualização do Hospital Nossa Senhora da Piedade, única unidade hospitalar instalada no município com capacidade técnica, estrutural e operacional compatível com as demandas assistenciais pactuadas.

A ausência da contratação comprometeria:

- A continuidade da assistência hospitalar;
- O cumprimento das metas da PPI;
- A execução de recursos federais e estaduais;
- A organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A demanda encontra-se devidamente registrada no Plano Anual de Contratações (PAC), elaborado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e as orientações da IN SEGES/ME nº 01/2019, com a previsão de contratação no exercício de 2026.

3. Projeção estimada do valor:

Valor Pré-Fixado (PPI)

- Mensal: R\$ 111.000,00
- Anual: R\$ 1.332.000,00

Valor Pós-Fixado (Variável – FAEC)

- Estimativa anual: R\$ 1.882.782,93

Programa Opera Mais (Estadual)

- Estimativa anual: R\$ 2.286.366,74

Piso Enfermagem Estimado

- Mensal: R\$ 90.000,00
- Anual: R\$ 1.080.000,00

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro - CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 - Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Total Estimado Anual:

R\$ 6.581.149,67

A estimativa foi calculada com base na produção histórica, metas pactuadas e previsão de repasses federais e estaduais.

4. Modalidade de contratação

A contratação enquadra-se no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

No caso concreto, a inviabilidade decorre de:

- Existência de única unidade hospitalar instalada no território municipal apta à execução dos serviços;
- Natureza complementar da prestação de serviços ao SUS (art. 199, §1º da CF/88);
- Habilitação do hospital junto ao Ministério da Saúde;
- Vinculação às políticas públicas da PNHOSP;
- Impossibilidade técnica de substituição por outro prestador local.

Trata-se, portanto, de hipótese típica de credenciamento na área da saúde pública.

5. Origem do recurso

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes fontes e dotações:

Fontes: 1.600.99 e 1.621.99

Dotação: 341

6. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

TABELA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS QUANTITATIVAS

Valor Pré-Fixado

ITEM	DESCRIÇÃO DO RECURSO	META QUANTITATIVA FINANCEIRA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	----------------------	------------------------------	--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

01	PPI - Programação Pactuada Integrada	Atendimento SUS	R\$111.000,00	R\$1.332.000,00
Valor Pós-Fixo (Variável)				
02	FAEC – RECURSO FEDERAL	Produção de Procedimentos cirúrgicos Ambulatoriais e hospitalares, Consultas, Exames.	Variável conforme produção.	R\$1.882.782,93 (Média Estimada)
03	OPERA MAIS – RECURSO ESTADUAL	Produção de Cirurgias, Programa Hospitalar, Custeio e Investimento.	Quadrimestral.	R\$2.286.366,74
04	PISO DA ENFERMAGEM ESTIMADO	SV	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
Total Anual Previsto:				R\$ 6.581.149,67

7. Levantamento de mercado

Os valores não decorrem de livre formação de mercado, mas sim de:

- Tabela SUS;
- Pactuações da Programação Pactuada Integrada (PPI);
- Recursos do FAEC;
- Programas estaduais como Opera Mais;
- Financiamento bipartite (Estado e União).

Assim, não há competição mercadológica tradicional, pois os valores são previamente definidos por normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde.

8. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na formalização de contrato administrativo de credenciamento com o Hospital Nossa Senhora da Piedade para:

- Execução de serviços hospitalares de média complexidade;
- Atendimento ambulatorial especializado;
- Internações eletivas;
- Procedimentos cirúrgicos;

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro - CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 - Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

- Execução de metas qualitativas e quantitativas;
- Cumprimento de protocolos assistenciais e de segurança do paciente;
- Alimentação dos sistemas SIA/SIH.

A contratação garantirá continuidade da assistência, previsibilidade orçamentária e cumprimento das políticas públicas de saúde.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Embora a Lei nº 14.133/2021 estabeleça como regra o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável, no presente caso:

- Trata-se de prestação integrada de serviços hospitalares;
- A execução exige estrutura hospitalar completa;
- A fragmentação comprometeria a continuidade assistencial;
- Haveria risco à segurança do paciente.

Assim, o objeto é indivisível do ponto de vista técnico-assistencial.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Atendimento integral da média complexidade;
- Cumprimento das metas pactuadas;
- Redução de deslocamento de pacientes para outros municípios;
- Melhoria nos indicadores assistenciais;
- Implantação e manutenção de protocolos de segurança do paciente;
- Garantia de humanização no atendimento;
- Regular alimentação dos sistemas SIA/SIH;
- Conformidade com a PNHOSP.

11. Análise de Riscos

Principais Riscos Identificados:

1. Não cumprimento das metas assistenciais;
2. Subnotificação ou inconsistência na produção informada;
3. Insuficiência de capacidade operacional frente à demanda;
4. Irregularidades trabalhistas ou fiscais do prestador;
5. Descontinuidade de repasses federais/estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento mensal de metas;
- Auditoria técnica e financeira;
- Cláusulas contratuais de desempenho;
- Fiscalização permanente pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Previsão de penalidades administrativas.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização da presente demanda.

13. Declaração de viabilidade

Com base nos elementos técnicos, orçamentários e jurídicos apresentados, declara-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação, na modalidade credenciamento, por atender:

- Interesse público;
- Continuidade do serviço essencial;
- Previsão orçamentária;
- Fundamentação legal (art. 74 da Lei 14.133/2021).

A contratação é necessária, adequada e proporcional para garantir a assistência hospitalar à população.

Elói Mendes/MG, 18 de fevereiro de 2026.

Alexandre Agostinho Moraes
Diretor do Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO o presente Termo de Referência, com o objetivo de subsidiar a instrução de procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao credenciamento e à posterior contratualização de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em decorrência da Gestão Plena assumida pelo Município de Elói Mendes/MG, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **contratualização do Hospital Nossa Senhora da Piedade**, para prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em decorrência da Gestão Plena assumida pelo Município de Elói Mendes/MG.

1.2. A contratação será formalizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

1.3. Os serviços compreendem:

- Internações clínicas;
- Internações cirúrgicas;
- atendimentos ambulatoriais especializados;
- Procedimentos cirúrgicos eletivos;
- Execução de metas qualitativas e quantitativas pactuadas;
- Alimentação dos sistemas SIA/SIH e demais sistemas oficiais do SUS.

TABELA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS METAS QUANTITATIVAS

Valor Pré-Fixado

IT E M	DESCRIÇÃO DO RECURSO	META QUANTITATIVA FINANCEIRA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	PPI - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA	Atendimento SUS	R\$111.000,00	R\$1.332.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Valor Pós-Fixo (Variável)				
02	FAEC – RECURSO FEDERAL	Produção de Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares, consultas e exames.	Variável conforme produção.	R\$1.882.782,93 (Média Estimada)
03	OPERA MAIS – RECURSO ESTADUAL	Produção de cirurgias, programa hospitalar, custeio e investimento.	Quadrimestral.	R\$2.286.366,74
04	PISO DA ENFERMAGEM ESTIMADO	SV	R\$ 90.000,00	R\$ 1.080.000,00
Total Anual Previsto:				R\$ 6.581.149,67

2. Vigência

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

O Município de Elói Mendes assumiu a Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde, tornando-se responsável pela organização e execução das ações de média complexidade.

O Hospital Nossa Senhora da Piedade é a única unidade hospitalar instalada no território municipal com estrutura técnica, física e operacional apta à execução dos serviços hospitalares pactuados.

A contratação garante:

- Continuidade da assistência hospitalar;
- Cumprimento das metas da PPI;
- Execução de recursos do FAEC;
- Execução do Programa Opera Mais;
- Integração à Rede de Atenção à Saúde (RAS).

A inviabilidade de competição decorre da inexistência de outro prestador hospitalar local com capacidade equivalente.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 245, Centro - CEP: 37110-000

CNPJ: 18.286.057/0001-64 - Tel: (35) 3264-5565



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Execução do Objeto

5.1. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados mediante agendamento prévio pela Secretaria Municipal de Saúde, via sistema de regulação.

5.2. As internações eletivas dependerão de emissão de AIH autorizada pelo gestor.

5.3. O hospital deverá:

- Cumprir metas quantitativas e qualitativas;
- Garantir protocolos de segurança do paciente;
- Manter comissões obrigatórias (CCIH, Ética Médica, Revisão de Óbitos etc.);
- Manter regularidade sanitária e técnica;
- Alimentar corretamente os sistemas SIA/SIH.

5.4. A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A execução será avaliada por meio de:

- Cumprimento de metas;
- Indicadores assistenciais;
- Auditorias técnicas;
- Relatórios mensais de produção.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde **Angélica Gambogi Pineli Mendes, Matrícula n°6511**. A fiscalização do contrato ficará a cargo das servidoras públicas **Alexandre Agostinho Morais, Matrícula n°6513** e **Elisa Barros Pedreira, Matrícula n°6489**.

6.3. A fiscalização compreenderá:

- Monitoramento de metas;
- Avaliação da produção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

- Auditoria técnica;
- Controle da regularidade documental.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e sanitária;
- Executar os serviços conforme protocolos do SUS;
- Garantir equipe técnica habilitada;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e tributários;
- Assegurar confidencialidade de dados dos pacientes;
- Submeter-se à fiscalização do gestor;
- Garantir qualidade assistencial e segurança do paciente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- Organizar a regulação e agendamento;
- Fiscalizar o cumprimento contratual;
- Efetuar os repasses conforme produção validada;
- Avaliar o cumprimento das metas pactuadas.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O pagamento será realizado:

- Parte fixa: conforme cronograma mensal da PPI;
- Parte variável: conforme produção apurada e validada;
- Programas estaduais: conforme cronograma de repasse estadual.

7.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da produção e regularidade fiscal da contratada.

8. Estimativas do valor da contratação

8.1. Valor Pré-Fixado (PPI)

- Mensal: R\$ 111.000,00
- Anual: R\$ 1.332.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

8.2. Valor Pós-Fixado – FAEC (Produção Variável)

- Estimativa anual: R\$ 1.882.782,93

8.3. Programa Opera Mais (Recurso Estadual)

- Estimativa anual: R\$ 2.286.366,74

8.4. Piso Enfermagem

- Mensal: R\$ 90.000,00
- Anual: R\$ 1.080.000,00

Total Estimado Anual:

R\$ 6.581.149,67

Os valores seguem tabela SUS e pactuações oficiais, não havendo livre formação de preço.

9. Infrações e Sanções

As infrações administrativas e respectivas sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária;
- Declaração de inidoneidade.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte: Dotação: 341 – Fontes: 1.600.99 / 1.621.99

11. Declaração de Adequação

Declaro que o presente Termo de Referência está adequado ao Processo de Inexigibilidade por Credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente viável e orçamentariamente compatível.

Elói Mendes/MG, 19 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Setor de Licitações e Contratos

Alexandre Agostinho Moraes

Diretor do Departamento de Saúde